



Processo nº 004718/2020-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de serviço para acesso aos dados da Receita Federal (b-CPF)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a contratação de serviço de distribuição de informações de cadastro com tecnologia Blockchain - bCPF, nos termos do Memorando nº 000/192021-CIEX (ev. 2; fls.1-4). e dos documentos acostados aos eventos 15 e 16 dos autos. O serviço em tela é oferecido pela empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV, CNPJ nº 42.422.253/0001-01, pelo custo de R\$ 11.084,66 (onze mil, oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), referente à implantação assistida, e pelo custo de mensal de R\$ 1.436,13 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e treze centavos), referente ao acesso para leitura a uma rede blockchain privada (ev. 15; fl. 17). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para a prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Informação nº 065/2021.1-COFIN (ev. 26; fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista do inciso XVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor de R\$ 11.084,66 (onze mil, oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), referente a implantação assistida, e pelo custo de mensal de R\$ 1.436,13 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e treze centavos) referente ao acesso para leitura a uma rede blockchain privada.

Natal (RN), 29 de março de 2021.

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

Processo nº 004718/2020-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de serviço para acesso aos dados da Receita Federal (b-CPF)

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista da Informação nº 065/2021.1-COFIN (ev. 26; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ao Núcleo de Contratos para as providências cabíveis, especialmente no tocante a viabilização da contratação em tela.

Natal (RN), 29 de março de 2021.

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral